

LEI Nº. 699/2012.

EMENTA: Fixa novo valor do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município são os valores constantes dos ANEXOS I, II, desta Lei:

Art. 2º - A fonte de recursos para custear a despesa é oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º - As despesas com esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento Municipal deste exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumaru, em 04 de abril de 2012.

  
EDUARDO GONÇALVES TABOSA JUNIOR

PREFEITO

**ANEXO I**  
**TABELA HORAS-AULA**

Classes	INICIAL	A	B	C	D	E	F
PÓS-DOCTORADO – VI	17,93	18,47	19,02	19,60	20,19	20,80	21,43
DOCTORADO – V	13,79	14,20	14,63	15,07	15,52	15,99	16,47
MESTRADO – IV	11,03	11,36	11,70	12,05	12,41	12,78	13,16
ESPECIALIZAÇÃO – III	9,19	9,47	9,75	10,04	10,34	10,65	10,97
GRADUAÇÃO – II	7,99	8,23	8,48	8,73	8,99	9,26	9,54
MAGISTÉRIO – I	7,26	7,48	7,70	7,93	8,17	8,42	8,67

3% - Horizontal

10%, 15%, 20%, 25% e 30% - Vertical

*Cumaru*

*Lei 699/2012*  
*04/04/12*

## ANEXO II

### GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

Classe de Apoio Técnico Operacional	INICIAL	A	B	C	D	E	F
*INTÉRPRETE DE LIBRAS	1.452,00	1.496,00	1.540,00	1.586,00	1.634,00	1.684,00	1.714,00
*INSTRUTOR DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	1.452,00	1.496,00	1.540,00	1.586,00	1.634,00	1.684,00	1.714,00
*INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	1.452,00	1.496,00	1.540,00	1.586,00	1.634,00	1.684,00	1.714,00
*INSTRUTOR DE BRAILLE	1.452,00	1.496,00	1.540,00	1.586,00	1.634,00	1.684,00	1.714,00

\*Valores para uma carga horária de 40 horas semanais  
3% - Horizontal

*Carla GT*

*Pei 699/2012  
04/04/12*

### ANEXO III

#### GRUPO OPERACIONAL DE APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO (SUPERVISOR DE ENSINO)

Classe de Apoio Técnico Pedagógico	INICIAL	A	B	C	D	E	F
*PÓS-DOCTORADO – V	3.386,00	3.694,00	3.804,00	3.920,00	4.038,00	4.160,00	4.286,00
*DOCTORADO – IV	2.758,00	2.840,00	2.926,00	3.014,00	3.104,00	3.198,00	3.294,00
*MESTRADO – III	2.206,00	2.272,00	2.340,00	2.410,00	2.482,00	2.556,00	2.632,00
*ESPECIALIZAÇÃO – II	1.838,00	1.894,00	1.950,00	2.008,00	2.068,00	2.130,00	2.194,00
*GRADUAÇÃO – I	1.598,00	1.646,00	1.696,00	1.746,00	1.798,00	1.852,00	1.908,00

\*Valores para uma carga horária de 30 horas semanais

3% - Horizontal

15%, 20%, 25% e 30% - Vertical

*Caru*

*pe 699/2012  
04/04/12*